



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

Município de Victor Graeff RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento

Objeto da contratação: Aquisição de Uma (01) Grade Niveladora com pneu de transporte – 28 folhas;

- Uma (01) Enxada Encanteiradora, largura mínima de corte de 1,20 m, mínimo de 5 flanges e 30 facas e

- Um (01) Trator Cortador de Grama, movido à gasolina, altura de corte de 7 estágios, transmissão hidrostática, potência e cilindrada mínima de 16,5 hp, 50cc, respectivamente.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município possui a base de sua economia na agricultura, sendo que a grande maioria das famílias que vivem no meio rural, cerca de 80 % são pequenos e mini produtores, e produzem feijão, milho, soja, pastagens para a atividade leiteira, frutas e hortaliças. A aquisição destes implementos e/ou equipamentos agrícolas para a patrulha agrícola do município justifica-se pela necessidade de modernizar e otimizar as atividades agrícolas, aumentando a produtividade, a eficiência, reduzindo custos e melhorando a infraestrutura rural, além de promover a inclusão produtiva, a redução das desigualdades, assim como, o desenvolvimento econômico e social da região.

Com a aquisição destes equipamentos que integrarão a patrulha agrícola, se espera contribuir de forma significativa para a agilidade, eficiência e uniformidade na limpeza dos terrenos, na preparação/mobilização do solo para a formação de canteiros em uma única operação; bem como oportunizará aos beneficiários finalizar o preparo do solo para o plantio garantindo uma superfície nivelada e mais uniforme e corrigindo as pequenas falhas na superfície para o plantio, eliminando ervas daninhas, ajudando a economizar sementes e fertilizantes garantindo que sejam melhor distribuídos na área de operação, otimizando os processos agrícolas e aumentando a produtividade.



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A destinação de recursos para a aquisição é plenamente justificada por se tratar de investimento estratégico, de alto impacto social e econômico.

O Município possui a base de sua economia na agricultura e a realidade atual demonstra que muitos produtores rurais carecem de condições técnicas e financeiras para adquirir tais implementos, o que resulta na utilização de métodos manuais e rudimentares, com baixa produtividade e elevado esforço físico.

A aquisição ora proposta visa suprir essa carência, possibilitando a mecanização das atividades agrícolas, a ampliação da capacidade produtiva e a melhoria das condições de trabalho no campo.

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Victor Graeff/RS – Dotação Orçamentária n.º 4.4.90.52.00.00.00 Plano Orçamentário 1044 – Investimento Patrulha Agrícola, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, “a” e “i” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os critérios de qualificação técnica do bem objeto de contratação seguem especificações descritas abaixo:

Grade Niveladora:

Características:

Com pneu de transporte – 28 folhas;

Pneus 750 com aro 16;

Com cabeçalho.





MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



Enxada Encanteiradora:

Características:

- Rotação de no mínimo 540 rpm na TDP;
- Caixa lateral e acionamento por corrente;
- Largura mínima de corte (m) 1,20;
- Mínimo de 5 flanges;
- Número de facas 30;
- Peso (kgs) 470;
- Potência necessária (cv) 40-65;
- Profundidade de trabalho (m) até 0,25;
- Rotação do rotor (rpm) 170/230.

Trator cortador de grama:

Características:

- Movido da gasolina;
- Altura de corte de 7 estágios;
- Transmissão hidrostática;
- Potência e cilindrada mínima de 16,5 hp;
- 500cc respectivamente;
- Padrão de qualidade Vonder/Husqvarna

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o Termo de Convênio FPE N.º 2093/2025 celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Victor Graeff.





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
1	Grade niveladora com pneu de transporte – 28 folhas	Unidade	1
2	Enxada encanteiradora, largura mínima de corte de 1,20 m, mínimo de 5 flanges e 30 facas	Unidade	1
3	Trator cortador de grama; movido à gasolina; altura de corte de 7 estágios; transmissão hidrostática; potência e cilindrada mínima de 16,5 hp, 500cc, respectivamente.	Unidade	1

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição dos equipamentos em empresas especializadas em venda de equipamentos e/ou maquinários agrícolas para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento, garantindo suporte às atividades agrícolas desenvolvidas pelo Município.

Neste sentido, segue indicação de preços pesquisados:

ENXADA ENCANTEIRADORA

Município	Identificação	Valor
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro	00476612000155-1-000416/2025	R\$ 16.189,60





MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



Município de Cabreuva/1451 -	46634432000155-1-000311/2025	R\$ 18.300,00
Município de Brunópolis	01613853000161-1-000026/2025	R\$ 18.670,00
Média de Preços		R\$ 17.719,87

TRATOR CORTADOR DE GRAMA

Município	Identificação	Valor
Município de Socorro/1936	46444063000138-1-000170/2025	R\$ 20.500,00
Município de Rio Pardo/0000	88821079000162-1-000395/2025	R\$ 19.300,00
Município de Bastos/0000	45547403000193-1-000210/2025	R\$ 22.900,00
Média de Preços		R\$ 20.900,00

GRADE NIVELADORA

Município	Identificação	Valor
Município de São Gabriel/1900	88768080000170-1-001236/2025	R\$ 30.500,00
88.254.909/0001-17 - PM de Ivoti	50700-22-2025-PCE	R\$ 30.350,00
12.075.748/0001-32 Cnsórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA	371205	R\$ 34.800,00
Média de Preços		R\$ 31.883,33

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas), efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 068/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de





engenharia no âmbito do Município de Victor Graeff RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 70.503,20 (setenta mil, quinhentos e três reais e vinte centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 068/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Victor Graeff/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de uma grade niveladora, uma enxada encanteiradora e um trator cortador de grama, todos novos, para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento, garantindo suporte às atividades agrícolas desenvolvidas pelo Município.

A aquisição será realizada em conformidade com o Convênio a ser celebrado com o Estado do Rio Grande Do Sul por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação (SEAPI), no âmbito da Consulta Popular 2024/2025.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, modalidade que assegura competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, permitindo a participação de diversos fornecedores e garantindo a seleção do objeto que atendam plenamente às necessidades operacionais da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento.

A aquisição será acompanhada de garantia mínima de 12 meses, entrega na sede do Município, manuais de operação, documentação fiscal e suporte técnico conforme exigido no edital.





MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



A solução promove a modernização da patrulha agrícola municipal e garante maior eficiência no atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Agricultura.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que os itens são divisíveis e que não se verifica especificidade que venha exigir seu agrupamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.





Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para o objeto em estudo, os impactos ambientais podem ser considerados insignificantes, considerando que com a aquisição destes equipamentos que integrarão a patrulha agrícola, se espera contribuir de forma significativa para a agilidade, eficiência e uniformidade na limpeza dos terrenos, na preparação/mobilização do solo para a formação de canteiros em uma única operação; bem como oportunizará aos beneficiários finalizar o preparo do solo para o plantio garantindo uma superfície nivelada e mais uniforme e corrigindo as pequenas falhas na superfície para o plantio,





MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



eliminando ervas daninhas, ajudando a economizar sementes e fertilizantes garantindo que sejam melhores distribuídos na área de operação, otimizando os processos agrícolas e aumentando a produtividade.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Victor Graeff/RS, 04 de fevereiro de 2026.

Luis Henrique Fischer
Chefe de Departamento

Daiane Seibt
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento

Lairton André Koeche
Prefeito Municipal

